

31  
27

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

*(nome, RG e assinatura do responsável legal)*

32  
7

**(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)**

**ANEXO N.º 05**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

33  
7

## ANEXO N.º 06

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
 EDITAL DE: **PREGÃO** nº **2.01**

PROONENTE:

*Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.*

LOTE N°: **01**

NOME DO BEM: <b>AUTOMÓVEL HATCH 1.0 - 5 passageiros</b>		Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: <b>01 (uma)</b>	Nº DE ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) INDICAR
<b>1. MARCA/MODELO</b>			
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)		2018/2018 (Zero Km)	
<b>2. MOTOR</b>			
2.1. Marca			
2.2. Motorização		75 CV (E) e 73 CV (G)	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)			
2.4. Torque máximo (kgf.m)			
2.5. Combustível			
<b>3. TRANSMISSÃO</b>			
3.1. Tipo		5 marchas à frente	
3.2. Nº de marchas à frente			
<b>4. DIREÇÃO</b>			
4.1. Tipo		Hidráulica ou Elétrica	
<b>5. PNEUS</b>			
5.1 Tipo e medidas			
5.2 Estepe			
<b>6. FREIOS</b>			
6.1 Sistema de Freios			
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>			
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)		12 VOLTS	
<b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>			
8.1. Número de passageiros		5 (Cinco)	
8.2. Volume do porta malas		280 litros	
<b>9. PORTAS</b>			
9.1. Número de Portas		4 (Quatro)	

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
 EDITAL DE: **PREGÃO** n° **/2.01**

PROONENTE:

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.**

LOTE N°: **01**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>10.0. COR DO VEÍCULO</b>			
10.1. Cor predominante		Branca	
10.2. Tipo de carroceria		Hatch	
11. Itens de Segurança			
11.1. Airbags			
11.2. trava elétrica			
11.3. Sistema de Ar Condicionado			Sim
11.3. Kit de Ferramentas			Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Logomarca do logotipo			Conforme modelo fornecido
11.5. Itens de Segurança			2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de segurança retrátil de 3 pontos, Encosto de Cabeça e demais itens previsto em legislação
<b>12. GARANTIA</b>			12 meses da entrada em operação
<b>13. TREINAMENTO DE MOTORISTAS</b>			Entrega Técnica

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade - de de 2.018

**ANEXO N.º 08****CONTRATO N.º /****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- 37  
2
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;  
b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuênciâ expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuênciia expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados.

41  
7

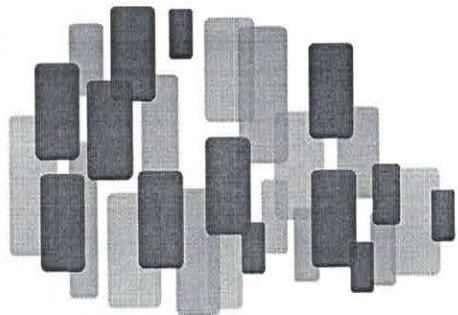
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

42  
7



# PARANACIDADE

## PROGRAMA DE IDENTIDADE CORPORATIVA **Manual de Padronização**

### ADESIVO EQUIPAMENTOS **Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM**

Prefeitura Municipal de  
XXX

Adquirido com recursos do

**PAM**

Plano de Apoio ao  
Desenvolvimento dos  
Municípios



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do  
Desenvolvimento Urbano



PARANACIDADE



icone  
ODS

**FORMATO** (340 X 260)

Unidades em mm.

#### REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

#### MATERIAL

Impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo. Vinil: espessura 0,10mm,  
resistentes a água e a raios ultra-violeta.

Referência de fornecedores: Avery e Imprimax.

A manutenção deverá ser periódica.

#### SISTEMA TIPOLÓGICO

##### Fonte

Textos: Myriad Pró

#### SISTEMA CROMÁTICO

##### Azul

Pantone - 288c  
CMYK - 100 / 70 / 0 / 30  
RGB - 0 / 44 / 119  
Hex - 002c77

##### Verde

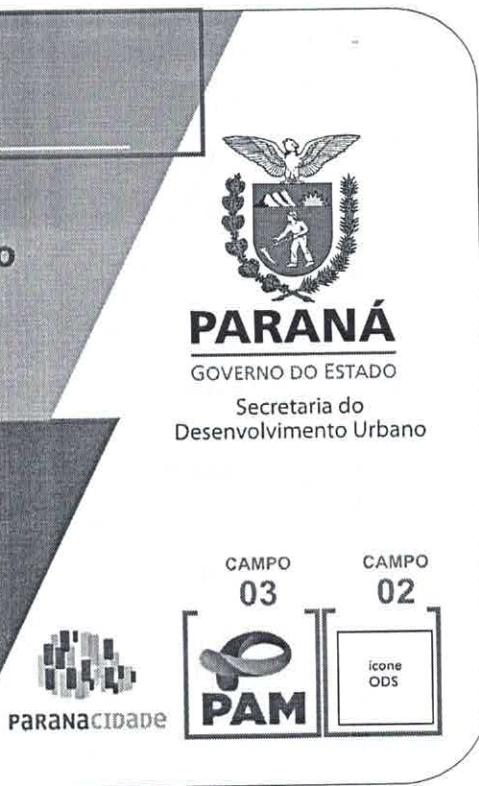
Pantone - 368c  
CMYK - 60 / 0 / 100 / 0  
RGB - 105 / 190 / 40  
Hex - 69Be28

CAMPO 01

Prefeitura Municipal de  
**XXX**

Adquirido com recursos do  
**PAM**

Plano de Apoio ao  
 Desenvolvimento dos  
 Municípios



#### REFERÊNCIAS PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

**Modelo de placa destinada a obras por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM.**

**Programa do Governo do Estado do Paraná com recursos a fundo perdido.**

#### CAMPO 01

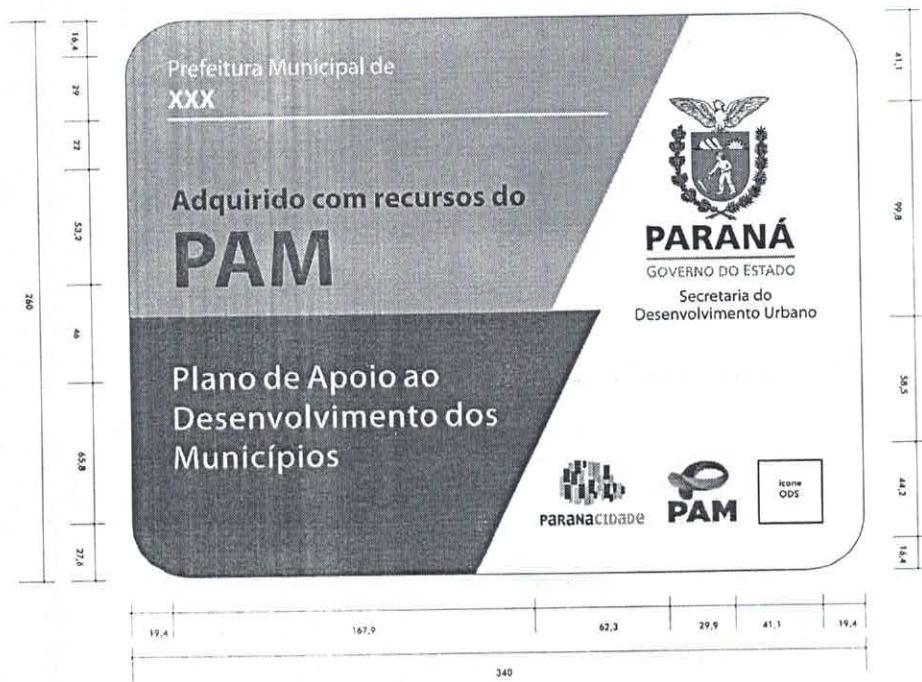
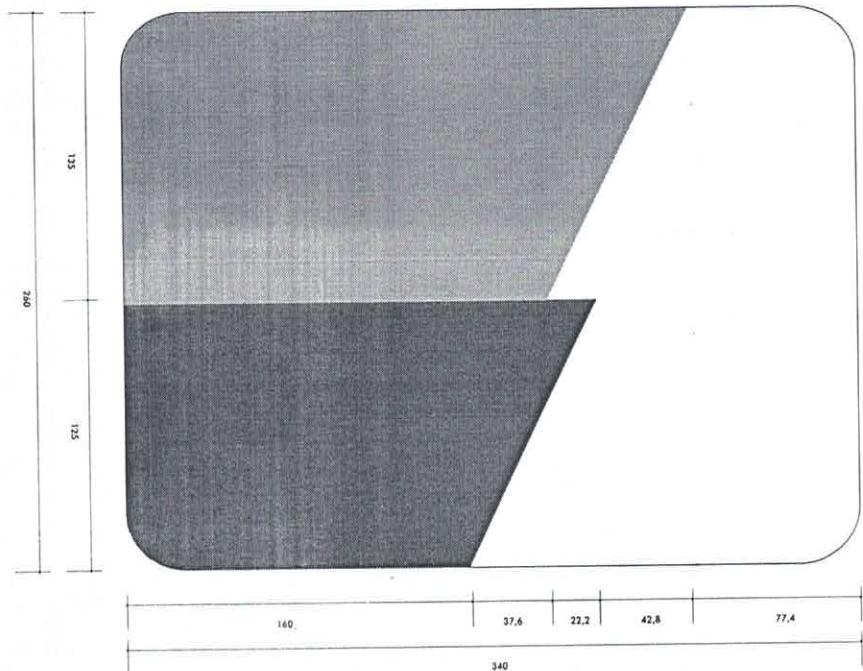
Inserir o nome da prefeitura ao final da frase.

#### CAMPO 02

Pelo 'Tipo de Projeto', presente no edital de licitação enviado pelo PARANACIDADE, verificar qual é o respectivo Ícone do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS a ser utilizado na placa na Tabela pg.05.

#### CAMPO 03

Logomarca do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos municípios - PAM



# 467

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<b>1</b> ERADICAÇÃO DA PÓBREZA 	<b>2</b> FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL 	<b>3</b> SAÚDE E BEM-ESTAR 	<b>4</b> EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 	<b>5</b> IGUALDADE DE GÉNERO 	<b>6</b> ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO 
<b>7</b> ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL 	<b>8</b> TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO 	<b>9</b> INDÚSTRIA, INovação E INFRAESTRUTURA 	<b>10</b> REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 	<b>11</b> CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 	<b>12</b> CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS 
<b>13</b> AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA 	<b>14</b> VIDA NA ÁGUA 	<b>15</b> VIDA TERRESTRE 	<b>16</b> PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES 	<b>17</b> PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO 	

Verificar respectivo ícone pelo Tipo de Projeto na Tabela pg. 05.

47  
7

### Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Agenda 2030

<b>Tipo de Projeto</b>	<b>O D S</b>	<b>META</b>
Abrigos de Parada de Ônibus/Taxi	11	11.2
Academia ao Ar Livre	11	11.3
Ambulância	3	3.8
Ambulância (PROMAP II)	3	3.8
Aquisição de Hardware	16	16.6
Aquisição de Terreno p/ Conj. Habitacional	11	11.1
Aquisição de Terreno p/ Escola	4	4.5
Aquisição de Terreno para Aeroporto	9	9.1
Aquisição de Terrenos para Área Industrial	9	9.1
Aquisição de terreno p/ Aterro Sanitário	11	11.6
Aquisição de terreno para área de saúde	3	3.8
Bombeiro Comunitário	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 4x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (PROMAP)	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante SEM Truck	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante Truck 6x2	11	11.3
Caminhão Caçamba Basculante traçado 6x4	11	11.3
Caminhão Caçamba Trucado (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Caminhão Coletor Compactador de Lixo 4x2 (PROMAP II)	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo COM Truck	11	11.6
Caminhão Coletor de Lixo SEM Truck	11	11.6
Caminhão Hidrojateamento (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão Limpa Fossa	6	6.2
Caminhão Limpa Fossa 4x2	6	6.2
Caminhão Pipa	6	6.1
Caminhão Tapa Buraco (PROMAP II)	11	11.3
Caminhão coletor de lixo	11	11.6
Caminhão com Espargidor de Asfalto	11	11.3
Caminhão com Usina de Micropavimento	11	11.3

continua.

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**  
**Agenda 2030**

Campo de futebol	11	11.3
Canil Municipal	11	11.3
Capela Mortuária	11	11.3
Casas Populares - Construção Civil	11	11.1
Caçamba para Coleta de Entulho - tipo Brooks	11	11.6
Cemitério	11	11.3
Centro Comunitário	10	10.2
Centro Cultural	11	11.4
Centro da Juventude (SECJ)	10	10.2
Centro de Apoio ao Trabalhador Volante	10	10.2
Centro de Atendimento à Infância e Adolescência	10	10.2
Centro de Convivências	10	10.2
Centro de Referência de Assitência Social - COM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centro de Referência de Assitência Social - SEM Ag.Trabalhador	10	10.2
Centros de Saúde de Atenção à Mulher e à Criança	3	3.4
Ciclovia	11	11.2
Clube da Gente (Centro de Convivência)	10	10.2
Coletor Compactador de Lixo	11	11.6
Colhedeira Forrageira	2	2.a
Compactador de Solo	11	11.3
Complexo * Esportivo	11	11.3
Complexo Educacional	4	4.2
Conjunto Móvel de Britagem	11	11.3
Conjunto Móvel de Britagem - PROMAP II	11	11.3
Consolidação de Empreendimentos Regionais	9	9.1
Consultoria Técnica - Revisão Par. Econ. Proj. Paviment.	11	11.3
Contrato de Gestão	16	16.6
Controle de Erosão Urbana	11	11.3
Controle de Tráfego por Área	11	11.3
Creche - Construção Civil	4	4.2
Câmara Municipal	16	16.6
Destocador	2	2.2
Distribuidor de Agragado Rebocável	11	11.3
Drenagem	11	11.3
EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO	11	11.3

continua.

## Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

### Agenda 2030

Elaboração de Plano Diretor	11	11.3
Equip. e mobil. para parque/práça	11	11.7
Equipamento de Hidrojateamento	11	11.3
Equipamentos Agrícolas	2	2.a
Equipamentos - Centro Cultural	11	11.4
Equipamentos - Paço Municipal	16	16.6
Equipamentos para Barracão Industrial	9	9.1
Equipamentos para Teatro Municipal	11	11.4
Equipamentos/Mobiliário p/ Ginásio de Esportes	11	11.3
Escavadeira Hidráulica	11	11.3
Escavadeira Hidráulica (SFM)	11	11.3
Escola Municipal	4	4.5
Escola Municipal (SEED)	4	4.5
Escola Municipal / Reforma	4	4.5
Espargidor de Asfalto	11	11.3
Espargidor de Asfalto - Rebocável	11	11.3
Estradas Vicinais	11	11.a
Estádio Municipal	11	11.3
Execução de Sinalização Viária Urbana Horizontal e/ou Vertical	11	11.3
Extrusora de Perfil de Concreto	11	11.3
Garagem Municipal para Equipamentos	11	11.3
Ginásio de esportes	11	11.3
Hospital	3	3.8
Iluminação de Vias Urbanas	7	7.1
Infraestrutura de informática e telefonia IP	16	16.6
Infraestrutura Hospitalar	3	3.8
Motoniveladora	11	11.3
Motoniveladora (PROMAP II)	11	11.3
Motoniveladora (SFM)	11	11.3
Multi Distribuidor de Agregados (PROMAP II)	11	11.3
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	11	11.3
Parque Infantil	11	11.7
Parque Municipal - Implantação / Reforma	15	15.5
Parque Urbano	11	11.7
Pavilhão Comercial	9	9.1

continua.

50  
8

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**  
**Agenda 2030**

Pavimentação e/ou Recape - CBUQ	11	11.3
Pavimentação * CBUQ	11	11.3
Pavimentação - Bloco de Concreto / Paver	11	11.3
Pavimentação - CBUQ	11	11.3
Pavimentação - PMF	11	11.3
Pavimentação - Pedra Irregular e Lajota Sextavada	11	11.3
Pavimentação - Pedra Regular e Bloket	11	11.3
Pavimentação - TST	11	11.3
Paço Municipal	16	16.6
Pier (trapiche municipal)	11	11.3
Plano Diretor	11	11.3
Plano Diretor Georeferenciado	11	11.3
Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal	11	11.3
Ponte	11	11.3
Posto de Saúde	3	3.8
Posto de Saúde - Equipamentos	3	3.8
Praça	11	11.7
Praça / Meu Campinho	11	11.7
Projetos Complementares - Parques Urbanos Municipais	15	15.5
Pá Carregadeira	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP II)	11	11.3
Pá Carregadeira (PROMAP)	11	11.3
Quadra de Esportes	11	11.3
RECAPE - CBUQ	11	11.3
RECAPE - PMF	11	11.3
RECAPE - TST	11	11.3
ROÇADEIRA HIDRÁULICA	11	11.7
Retroescavadeira	11	11.3
Retroescavadeira 4x4	11	11.3
Retroescavadeira 4x4 (PROMAP)	11	11.3
Revisão de Plano Diretor	11	11.3
Rolo Compactador	11	11.3
Rolo Compactador (PROMAP II)	11	11.3
Rolo Compactador (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP II)	11	11.3

continua.

**Vinculação Ação x Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**  
**Agenda 2030**

Rolo Compactador > 110 hp (PROMAP)	11	11.3
Rolo Compactador Rebocável	11	11.3
Sinalização Horizontal e Vertical - Anel Viário	11	11.3
Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	11	11.6
Solução de Software e Hardware	16	16.6
TRITURADOR HIDRÁULICO	11	11.6
Tanque Pipa	6	6.1
Teatro Municipal	11	11.4
Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI	11	11.2
Terminal de Transporte Urbano - TTU	11	11.2
Trator de Esteira	11	11.3
Trator de Esteira (PROMAP II)	11	11.3
Triturador de Galhos	11	11.6
Unidade de apoio escolar	4	4.5
Urbanização / Calçadas	11	11.7
Usina de Asfalto Contra Fluxo	11	11.3
Usina de Micropavimento Asfáltico	11	11.3
Varredeira Mecânica	11	11.6
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo de Saúde - Tipo Van	3	3.8
Veículo para Educação (tipo Kombi)	4	4.5
Veículo para Transporte Escolar	4	4.5
Vibro Acabadora de Asfalto	11	11.3
Vibroacabadora de Asfalto	11	11.3
ambulância	3	3.8
Ônibus Escolar (PROMAP II)	4	4.5
Ônibus Escolar 18 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 23 lugares	4	4.5
Ônibus Escolar 42 lugares	4	4.5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 31/07/2018

Prezado Senhor(es):

Encaminhamos, pasta do Processo de Pregão Eletrônico nº 09/2018, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem por objeto aquisição de 1 AUTOMÓVEL ZERO KM, conforme pedido do setor.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

S3  
Parecer Jurídico n.º 154/2018

Processo Administrativo n.º 056/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de 1 (um) automóvel hatch 1.0 0Km

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 09/2018 (Parecer sobre a minuta)

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 15.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2018, tendo por objeto a Aquisição de 1 (um) automóvel hatch 1.0 0Km, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

*Ana Lúiza de Oliveira*  
OAB PR 81.402

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de aquisição de um automóvel 0Km para atender os setores da Administração, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação amolda-se às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferencia de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrará vencedora.

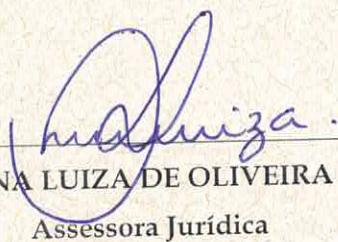
## DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 02 de agosto de 2018.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056 /2018

AO,  
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
BARRA DO JACARÉ / PR.

## **DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS**

Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após a análise dos Pareceres Jurídico e Contábil/Financeiro, relativo ao pedido efetuado visando a legalização do processo e informação da existência de dotação orçamentária, solicito desse Setor de Licitação a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do Pregão nº. 09/2018 visando a aquisição de 1 (um) veículo automóvel hatch zero km, conforme pedido inicial do setor solicitante.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 02/08/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

56  
✓

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018.

O MUNICÍPIO de BARRA DO JACARÉ/PR, torna público que às 10 horas do dia 30 DE AGOSTO DE 2018, na sede da prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Hatch	1	42.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATA, PORTARIA Nº. 05-2018, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº.96, centro, CEP:86385-000, das 08:00 às 17:00 horas.

BARRA DO JACARÉ/PR, 31 de JULHO de 2018.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA  
PREGOEIRO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2018**

SF  
Y

**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018.**

O MUNICÍPIO de BARRA DO JACARÉ/PR, torna público que às 10 horas do dia 30 DE AGOSTO DE 2018, na sede da prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Hatch	1	42.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATA, PORTARIA Nº. 05-2018, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº.96, centro, CEP:86385-000, das 08:00 às 17:00 horas.

BARRA DO JACARÉ/PR, 31 de JULHO de 2018.

**NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ednaldo Goulart  
**Código Identificador:**2CC93BA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2018. Edição 1562  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



S Edição N° 3652 Pg: A-6

# TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

LTDA., inscrita sob o CNPJ  
npliação da licença operação  
ais plásticos e fabricação de  
ípido de Jacarezinho - Pr. Não

**POLIS**  
**AL**  
esficiente, sem fins lucrativos,  
onvoca toda pessoa física,  
comarca para Assembleia  
ta Salles, Irindade, sítio  
2ª as 20:15h, para

arlópolis, apresentação da  
iberativo (3).  
ormaliza o processo

**ARIZAÇÃO**  
**PERAÇÃO DE**  
**A NOVA ESPERANÇA,**

**IAL**

ar licitação, na modalidade  
DE UNIFORMES  
ENCIA SOCIAL, ESCOLAS  
FORME A NECESSIDADE  
te e nove mil quatrocentos e  
idões constantes do edital

da Prefeitura Municipal de

endos e anexos poderão  
lereço eletrônico www.  
nto deverão ser dirigidos à  
-1122.

**OEIRA**  
**IAL**

ar licitação, na modalidade  
DE MATERIAIS  
SPORTE, ASSISTÊNCIA  
ADQUIRIDOS CONFORME  
R\$ 123.497,22 (cento e  
acordo com especificações

da Prefeitura Municipal de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Decreto 2183/2018

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à Sr. ALICE PIRES DA CUNHA FRANÇA"  
O senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º - Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, com paridade, utilizando-se do último salário de contribuição da Ativa, de acordo com o art. 1º da E.C. 70/2012, ao servidora ALICE PIRES DA CUNHA FRANÇA, portadora do RG nº 3.891.861-3, CPF nº 529.631.609-68, ocupante do cargo de Agente de Operacional do quadro de pessoal do Município de Cambará, com fundamento no art. 17, da Lei Municipal nº 1316/06, com proventos mensais de R\$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe as Leis nº 1.316/06 e 1.362/07.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**

Prefeito Municipal de Cambará

Instituto de Previdência dos Servidores **ENVELOPE** Município de Cambará – PR

Portaria 08/2018

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria **ALICE PIRES DA CUNHA FRANÇA"**

O Diretor-Presidente do CambaraPrev – Instituto de **LICITAÇÃO** dos Servidores Públicos do Município de Cambará – PR, no uso de suas atribuições legais:

**PLANTIUN DIS1**

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, com paridade, utilizando-se do último salário de contribuição da Ativa, de acordo com o art. 1º da E.C. 70/2012, ao servidora ALICE PIRES DA CUNHA FRANÇA, portadora do RG nº 3.891.861-3, CPF nº 529.631.609-68, ocupante do cargo de Agente de Operacional do quadro de pessoal do Município de Cambará, com fundamento no art. 17, da Lei Municipal nº 1316/06, com proventos mensais de R\$ 2.142,86 (dois mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Cambará/PR, 02 de agosto de 2018

**Juliano Ribeiro Michelato**

Diretor-presidente

## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2018.

O MUNICÍPIO de BARRA DO JACARÉ/PR, torna público que às 10 horas do dia 30 DE AGOSTO DE 2018, na sede da prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Hatch	1	42.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATA, PORTARIA N°. 05-2018, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3537-1212 - E-mail pmbj@uol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº.96, centro, CEP:86385-000, das 08:00 às 17:00 horas.

**BARRA DO JACARÉ/PR, 31 de JULHO de 2018.**

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATA  
PREGOEIRO

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FABIO DORIA SCATOLIN,  
CPF:914.713.978-15 torna  
público que recebeu do IAP, a  
Licença Prévia para irrigação na  
cultura de café a ser implantada  
no Sítio Palmeiras, bairro Limeira  
município de Ribeirão Claro -PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FABIO DORIA SCATOLIN,  
CPF:914.713.978-15 torna  
público que irá requerer ao IAP,  
a Licença de Operação para  
irrigação na cultura de café  
instalada no Sítio Palmeiras,  
bairro Limeira, município de  
Ribeirão Claro-PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 09/2018

ABERTURA: 30/08/2018 às 10:00

**OBJETO:** "A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do (s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS."

Sr (a). Pregoeiro (a),

A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

## I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a integridade jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

## II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 30 de Agosto de 2018, às 10h00min, sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentada pelo artigo 12 do Decreto nº 3.555/00, nos seguintes termos: